



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 70/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Bem me Quer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos II, III e IX, e acrescentados os incisos XIII e XIV ao art. 1º da Ordem de Serviço nº 70, de 02 de outubro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

II – Ana Roberta Quinzani, Mat. 419885-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

III – Cristiane Leusin, Mat 587478-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

...

IX – Odete Denise Farias, Mat. 280542-2: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

...

XIII – Eleni Teresinha Lugoch, Mat. 8227870-0: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

XIV – Maristela Welter, Mat. 198650: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 19 de outubro de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda